

Regulamento da Promoção

1. Condições gerais

1.1. A promoção “GRAN Carnaval da Aprovação” é um incentivo e não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pelo GRAN CURSOS; isto é, a promoção não é cumulativa com outras promoções realizadas.

1.2. Esta promoção é de caráter reservado, dedicada exclusivamente para as unidades presenciais do Setor de Industrias Gráficas, Taguatinga , Ceilândia, Sobradinho, São Sebastião, Gama e Guará e para os cursos online, com validade a partir de 00h do dia 27/02 até as 23h59 do dia 05 de março de 2014.

2. Objeto

2.1. O presente regulamento tem por objeto regular as relações entre o grupo GRAN CURSOS e os alunos participantes desta promoção.

2.2. A promoção consiste em conceder no ato da matrícula 35% (trinta e cinco por cento), nos cursos presencial e online participantes.

2.2.1. O desconto é válido somente para matrícula realizada nas secretarias das unidades participantes, ou através do site www.grancursos.com.br, não sendo cumulativo com outros descontos e promoções, mediante o pagamento à vista ou em até 6 (seis) vezes no cheque ou no cartão de crédito, desde que respeitado o limite de parcelamento indicado em cada produto.

2.3. A promoção não está vinculada a qualquer outra promoção ou desconto disponibilizado pelo GRAN CURSOS, uma vez que o cliente receberá o desconto sobre o valor normal da tabela dos cursos, ou seja, o valor correspondente ao aluno novo. Não serão aceitos créditos (por quaisquer motivos);

2.4. Não participam desta promoção os produtos: Livros e Apostilas b) Pós Graduação c) Gran Dicas d) Gran Diplomata e) Plêiades (com carga horaria inferior a 30 horas/ aula) f) Aulões h) Luaula.

2.5. Promoção também válida para os produtos da plataforma GRAN ONLINE, podendo ser adquiridos por meio do código de cupom “**CARNAVAL35**” pelo site www.grancursosonline.com.br/cupom/carnaval35, ou nas secretárias das unidades SIG Taguatinga e Ceilândia, com limite de parcelamento em até 4x no cartão de crédito;

3. Abrangência

3.1. A promoção é individual, intransferível e está vinculada ao período indicado no item “1.2”, sendo vedado ao participante qualquer tipo de comercialização. O participante que comercializar e/ou ceder ou, ainda, que tentar comercializar e/ou ceder sua matrícula perderá, de pleno direito, seus benefícios a que eventualmente fizer jus, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

3.2. Para aderir à promoção, o aluno deverá efetuar matrícula para as unidades do Gran Cursos do SIG, Ceilândia e Taguatinga e deve preencher as exigências administrativas e regulamentares da instituição, no ato da matrícula, sob pena de perder o benefício, não cabendo reclamação ou indenização judicial ou extrajudicial.

3.2.1. Não serão considerados para efeitos desta promoção os cursos cancelados, aproveitamento de créditos ou com pedidos de crédito (por quaisquer motivos); e ainda os cursos gratuitos (concursos de bolsas, dependentes de professores, permutas etc

3.2.2. Para poder participar da promoção, é necessário que o participante esteja financeiramente ADIMPLENTE.

3.2.3. Caso deseje cancelar a matrícula realizada nesta promoção, o cliente perderá o benefício, não cabendo reclamação ou indenização judicial ou extrajudicial.

3.3. Caso a turma seja cancelada por falta de quórum, por lançamento ou publicação de edital, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do GRAN CURSOS, o cliente perderá o benefício da promoção. Portanto, para os clientes que se matricularem em turmas previstas, haverá o risco de perda do benefício da promoção, não cabendo qualquer exigência de indenização e/ou compensação.

3.4. A promoção apenas valerá para matrículas integrais e qualquer desconto implicará desconsideração da presente promoção.

3.5. A matrícula no curso escolhido possui caráter definitivo, sendo vedada a transferência posterior a outro curso.

4. Considerações Gerais

4.1. Não poderão inscrever-se, concorrer nem participar do programa os funcionários do Gran Cursos, direta ou indiretamente envolvidos na sua organização.

4.2. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso relativamente ligado à utilização dos serviços participantes do programa, serão tornadas nulas todas as participações que delas tenha se utilizado.

4.3. O Gran Cursos se reserva ao direito de estabelecer promoções e benefícios de caráter eventual, por tempo determinado e pode cancelá-los e/ou alterá-los a qualquer momento, sem aviso prévio.

4.4. A empresa poderá suspender, sem aviso prévio, em qualquer data, o processo de novo aluno, bem como o de extinguir a própria promoção, assegurando-se, porém, aos que já estiverem matriculados os benefícios já adquiridos, desde que o participante detenha, até a extinção da promoção, as condições exigidas pelo Gran Cursos para a utilização da promoção, respeitadas as regras previstas neste regulamento.

4.5. Ao participar desta promoção, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome,

sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou *spots*, *jingles* e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação da conquista da premiação.

4.6. A promoção poderá ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Gran Cursos e que comprometa o programa de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

4.7. O grupo Gran Cursos não se responsabiliza por solicitação de matrícula não recebida ou não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da matrícula. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição com a devida antecedência, a partir 00h do dia 27/02 até as 23h59 do dia 05 de março de 2014. Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos previstos neste regulamento.

4.9. Os assuntos omissos, não previstos neste regulamento, serão deliberados única e exclusivamente pela diretoria do Gran Cursos.